

Edital FAPERJ Nº 42 /2013
SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013
Subvenção Econômica à Inovação – 01/2013

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos de inovação tecnológica no âmbito do Programa "**TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013**", em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, a serem desenvolvidos por empresas brasileiras inovadoras sediadas no Estado do Rio de Janeiro, com receita bruta no último exercício igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

1. OBJETIVO

Apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos, serviços, insumos, equipamentos e/ou processos inovadores, novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional), que envolvam: significativo risco tecnológico associado a oportunidades de mercado, incremento de faturamento e/ou lucratividade, geração de emprego e renda, e aumento da competitividade das empresas proponentes, aderentes aos temas apoiados por este Edital.

2. TEMAS

2.1 Serão apoiados projetos de inovação nos temas abaixo relacionados e definidos no Anexo 1, até o limite de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Grupos	Temas	Alocação de Recursos
1	Petróleo e Gás	R\$ 3.000.000,00
2	Energias Alternativas	R\$ 4.000.000,00
3	Tecnologia da informação e Comunicações	R\$ 3.000.000,00
4	Saúde	R\$ 4.000.000,00
5	Segurança Pública	R\$ 4.000.000,00
6	Esporte	R\$ 1.500.000,00
7	Turismo	R\$ 1.500.000,00
8	Tecnologias Portadoras de Futuro	R\$ 4.000.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000.000,00

2.2 O resultado do projeto que será objeto deste Edital, ao final do período de sua execução (**até 24 meses**), deverá estar em condição de ingressar em uma das etapas de certificação, produção e/ou comercialização. Por isso, não serão aceitos projetos cujos resultados estejam aquém destas possibilidades.

3. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

3.1 Os projetos aprovados serão financiados com recursos de capital e custeio, no valor global de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

3.2 Caso o somatório do valor das propostas selecionadas em um dos temas acima seja inferior ao valor de referência correspondente, os recursos poderão ser transferidos para as propostas selecionadas em outro tema desta Seleção Pública, respeitando a ordem e a proporcionalidade dos temas acima.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 São elegíveis microempresas e empresas de pequeno porte brasileiras, com faturamento de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), com sede no Estado do Rio de Janeiro, que atendam às seguintes condições:

- a) receita operacional bruta anual apurada no exercício anterior (2012):
 - inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para microempresas, ou
 - superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para empresas de pequeno porte.
- b) data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 6 (seis) meses antes do lançamento do Edital
- c) demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até pelo menos 3 (três) meses antes do lançamento do Edital; ou de capitais, durante todo o ano calendário);
- d) ter no objeto social, na data de divulgação do presente Edital, atividade operacional que contemple o tema relacionado ao projeto;
- e) não tenha sido contratada no Edital MCT/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação – 01/2010.

4.2 Considera-se empresa brasileira a organização econômica instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil.

4.3 A empresa proponente deverá ser a principal responsável pelo desenvolvimento do produto (bem ou serviço) e/ou processo inovador, conforme o objetivo do Edital. Será responsável, também, pelas informações referentes à gestão do projeto e pela conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos.

5. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

5.1 Cada empresa poderá apresentar apenas um único projeto. Constatada a apresentação de mais de um projeto por empresa, todos os projetos serão eliminados.

5.2 O projeto deverá apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido em condição de ingressar em uma das etapas de certificação, produção e/ou comercialização.

5.3 A empresa proponente deverá realizar as atividades do projeto no Estado do Rio de Janeiro. Excepcionalmente, atividades complementares ou de certificação, homologação e testes poderão ser realizadas em outros Estados ou fora do País. Para esse fim, as atividades a serem custeadas com recursos solicitados e de contrapartida deverão estar adequadamente identificadas.

5.4 O projeto deverá conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso – dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos.

5.5 O valor total do projeto consiste no somatório do valor solicitado à FAPERJ com o valor da contrapartida financeira a ser aportado pela empresa proponente. A FAPERJ somente considerará a execução financeira de contrapartida e de recursos da FAPERJ como gastos do projeto a partir da data de assinatura do contrato.

5.6 Deverão ser anexadas na versão *online* do projeto as propostas orçamentárias das firmas que serviram de referência para a elaboração do orçamento. Uma cópia impressa das propostas orçamentárias, juntamente com uma cópia impressa do projeto, deverá ser entregue no Protocolo da FAPERJ, conforme o cronograma (item 13).

6. VALOR SOLICITADO À FAPERJ/TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013

6.1 Os recursos financeiros serão destinados a projetos de desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos novos ou significativamente aprimorados, que envolvam significativo risco tecnológico associado a oportunidades de mercado, na forma de Subvenção Econômica, em que a empresa proponente é a principal responsável pela solução de desenvolvimento e gestora dos recursos do projeto.

6.2 O valor solicitado como subvenção econômica no projeto deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o máximo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

6.3 As proponentes deverão aportar Contrapartida Financeira Mínima (CFM) de acordo com seu porte, conforme especificado no item 6.5.

6.4 Os projetos que não observarem os limites especificados neste item quanto ao valor solicitado e a contrapartida financeira mínima exigida serão eliminados da Seleção Pública. Serão também eliminados os projetos que não obedecerem aos critérios de classificação, como itens financiáveis e itens não financiáveis.

6.4.1. Itens financiáveis

São financiáveis com recursos deste Edital itens (elementos de despesa) dos grupos de capital e corrente, indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o classificador de receita e despesa do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/uuid/dDocName%3A1874006>).

6.4.1.1. Despesas de Capital

As despesas de capital apoiadas com recursos deste Edital não poderão exceder a 38% (trinta e oito por cento) do valor solicitado, tais como:

- a) obras e instalações; e
- b) equipamentos e material permanente nacional e importado.

6.4.1.2. Despesas Correntes

O valor solicitado poderá contemplar despesas de custeio das atividades associadas ao projeto, devendo não ultrapassar a 62% (sessenta e dois por cento) do valor solicitado, salvo quando a solicitação de despesa de capital for inferior a 38% (trinta e oito por cento), em itens tais como:

- a) Vencimentos e obrigações patronais (pagamento de pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alocado em atividades de desenvolvimento e inovação – PD&I) para a equipe executora que exerça atividades inerentes ao projeto;
- b) Contratação de serviços de terceiros de pessoa física (STPF) – serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, contratada temporariamente para serviços de natureza eventual;

Observação: O total solicitado para as letras "a" e "b" não poderá ultrapassar a 15% do valor solicitado.

- c) Contratação de serviços de terceiros de pessoa jurídica (STPJ) – serviços prestados por pessoa jurídica, devidamente legalizada, tais como: locação de equipamentos, despesas de patenteamento,

certificação, testes, análises, dentre outros de necessidade do projeto, limitados a 15% do total solicitado;

- d) Despesas com material de consumo, limitados a 26% do total solicitado;
- e) Diárias, exclusivamente para a equipe executora do projeto em atividades inerentes ao projeto, para despesas com alimentação e hospedagem, traslado aplicando-se, quanto a valores, aqueles publicados na página eletrônica da FAPERJ, na internet e, forma de comprovação, nas regras do Manual de Auxílios e Bolsas da FAPERJ, disponível na página www.faperj.br/interna.phtml?obj_id=992, limitados a 2% do total solicitado. Não serão permitidas diárias para participação em reuniões científicas;
- f) Despesas com locomoção e passagens (aérea e terrestre) exclusivamente para a equipe executora do projeto em atividades inerentes ao projeto, limitadas a 2% do total solicitado. Não serão permitidas passagens para participação em reuniões científicas.

6.4.2 Itens não financiáveis

Não são financiáveis com recursos deste Edital:

- a) Projetos baseados em trabalhos de assistência técnica, construção de plantas-piloto e revisões de literatura;
- b) Pagamento de pró-labore ou outras formas de remuneração a sócios;
- c) Pagamento de despesas de rotina, como serviços gerais, segurança, luz, água, telefone (celular e fixo), internet, correios, reprografia e similares;
- d) Apoio para atividades de rotina ou administrativas;
- e) Despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo que exerça atividades de apoio na empresa;
- f) Construção de imóveis;
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, bem como de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- h) Taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária;

- i) Pagamento de bolsas de qualquer natureza;
- j) Aquisição de veículos automotores; e
- k) Despesas de capital previstas em projetos da proponente cuja maioria do capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no país.

Com recursos do PROGRAMA TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013, é vedada, a qualquer título, a realização de remuneração de sócios, bem como o pagamento de quaisquer despesas a militar, servidor ou empregado público ou de empresas de economia mista, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.

6.5 Contrapartida Financeira Mínima (CFM)

6.5.1. Valores mínimos

As empresas proponentes deverão aportar contrapartida financeira mínima (CFM) de acordo com seu porte, conforme especificado no quadro abaixo:

Contrapartida Financeira Mínima (CFM) a ser aportada pela Empresa Proponente		
Porte da Empresa	Faturamento Bruto em 2012	Contrapartida Financeira Mínima (CFM) a ser aportada
Microempresa	Faturamento bruto inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)	5% (cinco por cento) sobre o valor solicitado
Empresa de Pequeno Porte	Faturamento bruto superior a R\$ 360.000,00 trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)	10% (dez por cento) sobre o valor solicitado

A CFM deve ser explicitada quanto às origens dos recursos a serem investidos no projeto, por meio de declaração específica, conforme o modelo (Anexo 5).

6.5.2 Itens de Contrapartida Financeira Mínima (CFM)

O valor de CFM da empresa poderá ser composto por despesas de custeio e/ou investimentos de capital, conforme abaixo:

- 1) despesas de custeio e/ou atividades acessórias ao projeto, tais como:

- a) prospecção e estudos de mercado para o produto (bens ou serviços) ou processo a ser desenvolvido;
 - b) seleção e capacitação de fornecedores de insumos;
 - c) prospecção preliminar;
 - d) participação em eventos que sejam de natureza técnica e pertinentes ao projeto;
 - e) administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, limitadas a 5% (cinco por cento) do Valor Solicitado como Subvenção Econômica;
 - f) aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente;
 - g) pró-labore dos sócios;
 - h) vencimentos e obrigações patronais (pagamento de pessoal próprio com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alocado em atividades de desenvolvimento e inovação - PD&I) da equipe executora que exerça atividades inerentes ao projeto.
- 2) investimento em capital:
- a) obras e reformas de qualquer natureza;
 - b) aquisição de equipamentos e instalações de caráter permanente.

É expressamente vedado o custeio de conta de telefone (celular e fixo), internet, luz, água, locação de espaço físico para uso diverso das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como o pagamento de zeladores, secretárias e demais empregados que, claramente, não apresentem relação com as atividades diretamente relacionadas com o desenvolvimento proposto.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos deverão ter **prazo de execução máximo de até 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato da subvenção econômica.

8. COORDENADOR TÉCNICO E PROFISSIONAIS DA EQUIPE EXECUTORA

8.1 O coordenador do projeto deve comprovar experiência técnica relacionada ao tema do projeto e vínculo com a empresa proponente (participação como sócio ou empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT – conforme

Anexo 6), além de só poder figurar em apenas um projeto sob pena de desclassificação.

8.2 Os demais profissionais que detêm a maioria das competências críticas para o sucesso do projeto deverão ter vínculo como sócios ou empregados com vínculo trabalhista de acordo com as regras da CLT com a empresa proponente.

9. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Modelo de Apresentação de Projetos

9.1 O projeto deverá ser apresentado por meio do Modelo de Apresentação de Projetos disponível na página eletrônica da FAPERJ, na internet (www.faperj.br). Deverá ser preenchido, finalizado e enviado eletronicamente pela empresa proponente, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Uma cópia impressa deverá ser entregue no Protocolo da FAPERJ, juntamente com os demais documentos exigidos na data prevista no cronograma (item 13 deste Edital).

9.2 O preenchimento do Modelo de Apresentação de Projetos deverá ser realizado pelo Representante Legal da Empresa, conforme as instruções contidas no mesmo e seguindo as orientações e prazos contidos neste Edital.

9.3 Será aceito um projeto por empresa proponente.

9.4 Serão desclassificados os projetos não aderentes a este Edital, bem como quaisquer projetos idênticos financiados em outros editais ou programas lançados pela FAPERJ.

9.5 Constatando-se projetos idênticos apresentados por proponentes distintos, todos serão desclassificados.

9.6 Não será permitida anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento do projeto, ainda que dentro do prazo.

9.7 O projeto, uma vez enviado, será irretratável, não podendo ser alterado.

9.8 O projeto remetido fora do prazo de submissão não será aceito pela FAPERJ. Desta forma, não será acolhido, examinado e julgado, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

9.9 Documentos de Habilitação que acompanham o Projeto

Deverão ser anexados no projeto os seguintes documentos, em arquivos no formato

*.pdf (*portable document format*):

- a) Cópia do Ato Constitutivo e alterações registradas na Junta Comercial (Contrato Social).
- b) Documentação contábil: BALANÇO PATRIMONIAL (BP) de 2012 e BALANCETES de janeiro a outubro de 2013.
- c) Cópia do Registro referente ao Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- d) Cópia do Alvará de Funcionamento da Empresa (válido).
- e) Cópia da comprovação do vínculo do Coordenador do Projeto à Empresa, conforme item 8.
- f) Declaração de comprometimento de aporte de contrapartida financeira (Anexo 5).

9.10 Não serão enquadrados os projetos submetidos que não estejam acompanhados dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis. Para fins de participação neste Edital, as empresas que, por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, NÃO estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida. A documentação contábil é obrigatória e, se não for apresentada, causará a desclassificação do projeto.

9.11 Serão desconsiderados os projetos que apresentarem diferença entre a versão eletrônica e a versão impressa do Modelo de Apresentação de Projetos.

9.12 Somente as empresas classificadas na Etapa 2 – Avaliação de Mérito (ver item 10.2) – deverão entregar diretamente no Protocolo da FAPERJ os documentos de regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira de que trata o Anexo 3, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação, na página eletrônica da FAPERJ, na internet (www.faperj.br), da Relação das Empresas Classificadas na Etapa 2 – Avaliação de Mérito. O descumprimento desse prazo desclassificará o projeto.

9.13 No caso de empresário individual, os documentos para Análise Jurídica deverão conter Certidão Simplificada da Junta Comercial.

10. SELEÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos serão analisados conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

- **ETAPA 1:** Requisitos Formais de Habilitação
- **ETAPA 2:** Avaliação de Mérito
- **ETAPA 3:** Avaliação da Regularidade Fiscal, Jurídica e Econômico Financeira

10.1 Etapa 1 – Requisitos Formais de Habilitação

10.1.1 Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação formal do projeto quanto à conformidade, ao objetivo, ao tema e ao atendimento dos requisitos obrigatórios da Seleção Pública, conforme segue:

- a) Elegibilidade das empresas proponentes (item 4 do Edital).
- b) Atendimento aos valores limites solicitados (item 6.2).
- c) Atendimento aos valores de Contrapartida Financeira Mínima (item 6.5)
- d) Atendimento ao prazo máximo de execução (item 7).
- e) Envio eletrônico do Modelo de Apresentação de Projeto pelo sistema inFAPERJ (conforme item 9) até a data-limite constante no cronograma (item 13).
- f) Entrega no Protocolo da FAPERJ dos documentos impressos, devidamente preenchidos e assinados (conforme item 9) até a data limite constante no cronograma (item 13)

10.1.2 Os projetos não eliminados na Etapa 1 (Requisitos Formais de Habilitação) serão submetidos à Etapa 2 (Avaliação de Mérito).

10.1.3 Os projetos habilitados na Etapa 1 (Requisitos Formais de Habilitação) serão divulgados na página eletrônica da FAPERJ, na internet (www.faperj.br) dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital (item 13).

10.2 Etapa 2 – Avaliação de Mérito

10.2.1 Os projetos serão analisados por comitê especial de julgamento designado pela Diretoria da FAPERJ, segundo os critérios que seguem:

Critérios de Avaliação	Nota	Peso
1. Conformidade ao objetivo	0 a 5	3
2. Estágio de desenvolvimento do produto e/ou processo	0 a 5	4
3. Grau de inovação para o mercado local, regional, nacional ou internacional e risco tecnológico	0 a 5	4
4. Capacitação técnica da equipe executora	0 a 5	4
5. Adequação da metodologia	0 a 5	3
6. Adequação da infraestrutura	0 a 5	2
7. Adequação do orçamento do projeto	0 a 5	1
8. Adequação do cronograma físico do projeto	0 a 5	1

10.2.2 Todos os critérios acima serão pontuados de 0 (zero) a 5 (cinco).

10.2.3 Serão eliminados os projetos que não atenderem aos requisitos formais ou não atenderem às seguintes condições:

- a) obtenção de nota igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos critérios de avaliação;
- b) obtenção de nota igual ou superior a 3,0 (três) nos critérios 2, 3, e 9 do quadro anterior e;
- c) obtenção de média ponderada igual ou superior a 3,5 (três e meio), considerando-se a totalidade dos critérios.

10.2.4 Os projetos não eliminados serão classificados por Tema, em ordem decrescente de notas, até o limite de recursos alocados, conforme item 3.

10.3 Etapa 3 – Avaliação da Regularidade Fiscal, Jurídica e Econômico-Financeira

10.4 Deverá ser entregue no Protocolo da FAPERJ a documentação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Econômico-Financeira especificada no Anexo 3.

11. RESULTADOS PRELIMINARES

11.1 Os resultados preliminares referentes às Etapas de seleção (item 10) serão divulgados na página eletrônica da FAPERJ, na internet (www.faperj.br), conforme cronograma apresentado neste Edital, e caberá às empresas interessadas a sua verificação para atendimento das ações subsequentes necessárias.

11.2 A partir da divulgação do resultado da Etapa 2 (Avaliação de Mérito), a fim de agilizar a contratação das empresas proponentes, as mesmas deverão encaminhar a documentação relacionada no Anexo 3, que compreende os documentos necessários e indispensáveis para Avaliação da Regularidade Fiscal, Jurídica e Econômico-Financeira.

11.3 O envio da referida documentação não garante a contratação do projeto, pois deverá atender a todos os requisitos para a contratação estabelecidos no presente Edital.

12. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Os projetos aprovados deverão ser contratados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado final. As versões impressas dos projetos não

aprovados serão destruídas após 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado final, caso não tenha sido solicitada, via e-mail, sua retirada pelo proponente após 90 (noventa) dias da divulgação do resultado final.

12.2 Se houver atraso na contratação causado pela FAPERJ, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.

12.3. As empresas proponentes cujos projetos forem aprovados pela Diretoria da FAPERJ, poderão ser objeto de visita técnica, com o objetivo de conferir os dados informados na apresentação do projeto, especialmente quanto à infraestrutura física e à equipe executora própria da empresa, bem como outras informações relevantes prestadas no processo seletivo.

12.4 Se for verificado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou se houver a constatação da existência de outro fator impeditivo para a contratação, a aprovação do projeto poderá ser revogada.

12.5 Caso a empresa proponente já possua projeto anterior ativo firmado com a FAPERJ, a nova contratação dependerá da avaliação das operações já contratadas, considerando o cumprimento satisfatório das obrigações da beneficiária.

12.6 Caso haja previsão de obras, a liberação dos recursos relativos a essas ficará condicionada à apresentação de:

- a) projeto básico, julgado satisfatório pela FAPERJ;
- b) comprovação de propriedade do imóvel onde será realizada a obra;
- c) licenciamento ambiental adequado, se for o caso.

12.7 A FAPERJ poderá acrescentar condições específicas para cada empresa além das condições contratuais gerais constantes do Anexo 7 – Minuta do Contrato – Modalidade de Subvenção Econômica.

12.8 A aprovação do projeto não garante sua contratação, que não será realizada nas hipóteses de:

- a) As empresas proponentes ou seus sócios constarem do cadastro nacional de condenados por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- b) As empresas proponentes ou seus sócios estiverem inadimplentes com a FAPERJ ou garantirem contratos em cobrança judicial, pela FAPERJ;
- c) Ficar demonstrado, mesmo após a aprovação, que o repasse dos recursos à empresa não atenderá aos objetivos da subvenção econômica;

- d) As empresas proponentes não apresentarem regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público;
- e) As empresas proponentes deixarem de apresentar quaisquer dos documentos cuja apresentação seja exigida neste Edital ou não comprovarem a sua capacidade para a execução do projeto;
- f) As empresas selecionadas possuírem em seus quadros societários pessoas com vínculo empregatício com a FINEP, com o SEBRAE ou com a própria FAPERJ, ou vínculo de parentesco com seus funcionários ou dirigentes em cumprimento à determinação contida no Acórdão TCU nº 2.063/2010.

12.9 A liberação de recursos dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERJ.

12.10 Os projetos habilitados nesta Etapa (Avaliação da Regularidade Fiscal, Jurídica e Econômico-Financeira) serão divulgados na página eletrônica da FAPERJ, na internet (www.faperj.br) dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital.

13. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	21/11/2013
Disponibilização do formulário eletrônico de apresentação de projeto	21/11/2013
Término do prazo para envio eletrônico do projeto (até às 17 h)	30/01/2014
Término do prazo para entrega do projeto impresso e cópia impressa das propostas orçamentárias (até às 17 h)	07/02/2014
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	20/02/2014
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais (E- 1) (até às 17 h)	05/03/2014
Termo do prazo para resposta aos recursos (E- 1)	18/03/2014
Divulgação do resultado final da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	20/03/2014
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito (E- 2)	17/04/2014
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito (E- 2) (até às 17:00 h)	28/04/2014
Termo do prazo para resposta aos recursos (E- 2)	07/05/2014
Divulgação do resultado final da Etapa de Avaliação de Mérito (E- 2)	08/05/2014
Término do prazo para apresentação da documentação comprobatória da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira (até às 17h)	28/05/2014
Divulgação da Lista de Aprovados (E-3)	18/06/2014
Término do prazo para apresentação de recursos a etapa de avaliação da documentação comprobatória da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira (até às 17 h) (E-3)	29/06/2014
Termo do prazo para resposta aos recursos (E-3) e possível convocação de novos projetos para apresentar documentação	08/07/2014
Divulgação da Lista Final de Aprovados e possível convocação de novos projetos para apresentar documentação	10/07/2014
Término do prazo para apresentação da documentação comprobatória da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira (até às 17 h), de possíveis novos projetos (repescagem)	06/08/2014
Divulgação da Lista de repescagem aprovados	14/08/2014
Término do prazo para apresentação de recursos a etapa de avaliação da documentação comprobatória da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira (até às 17 h) (E- 3) dos novos projetos convocados	25/08/2014
Divulgação da Lista Final de repescagem aprovados	28/08/2014
Início da contratação	A partir de 28/08/2014

14. DELIBERAÇÃO

Os projetos classificados na forma do item 10 serão submetidos à apreciação da direção da FAPERJ, para deliberação final, que será divulgada na página eletrônica da FAPERJ, na internet (www.faperj.br).

15. RESULTADO FINAL

15.1 Após sua divulgação, cada proponente poderá ter acesso, via correio eletrônico, à avaliação de seu projeto.

15.2 Após o exame de todos os recursos administrativos, o resultado final será divulgado na página eletrônica da FAPERJ, na internet (www.faperj.br) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 Os recursos administrativos, em qualquer das etapas, deverão ser entregues diretamente no Protocolo da FAPERJ.

16.2 O prazo para protocolar recurso administrativo é de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação do respectivo resultado da etapa na página eletrônica da FAPERJ, na internet (www.faperj.br).

16.3 O Protocolo da FAPERJ está localizado na Avenida Erasmo Braga, 118 – 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, e funciona de segunda a sexta, de 9h às 17 h, em dias úteis.

16.4 O recurso administrativo deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e 60, da Lei nº 9.784/1999. No texto do recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem o projeto original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

16.5 Não serão aceitos recursos administrativos enviados por correio.

17. CONTRATAÇÃO – LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

17.1 É condição prévia à contratação a apresentação dos documentos constantes dos Anexos 3, 4, 5 e 6. Poderão ser acrescentadas condições específicas para cada empresa além das condições contratuais gerais constantes dos Anexos 3, 4, 5 e 6.

17.2 A liberação de recursos depende de disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERJ. Para os fins do projeto, a FAPERJ só considerará gastos de contrapartida da empresa e de recursos de Subvenção Econômica a partir da data da assinatura do contrato.

18. BASE LEGAL

O Programa TECNOVA - RIO INOVAÇÃO 2013 é originário da parceria entre a FINEP e a FAPERJ, e visa apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento de produtos e serviços realizados por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente, através de apoio financeiro na forma de Subvenção Econômica, de acordo com a Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação), Lei nº. 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563/2005, e Lei Estadual nº. 5.361/2008, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 42.302/2010.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Serão desconsiderados os projetos que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital.

19.2 Ao preencher o Formulário Eletrônico, a empresa proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

19.3 Todo produto resultante da execução do projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio financeiro da FAPERJ, da FINEP e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em padrões e formas a serem definidos pela FAPERJ;

19.4 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa.

19.5 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

19.6 A FAPERJ e a FINEP poderão realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas.

19.7 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

19.8 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos componentes dos grupos das propostas contempladas e a pessoas jurídicas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes.

19.9 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a contratação do projeto e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados).

19.10 Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas exclusivamente para o e-mail tecnovarj2013@faperj.br (canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas). A FAPERJ, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

19.11 Os casos omissos neste serão dirimidos pela direção da FAPERJ.

19.12 São partes constituintes deste Edital, sendo considerados em seus inteiros teores para os fins da seleção pública, os seus Anexos:

Anexo 1	Temas
Anexo 2	Modelo de carta de apresentação da proposta
Anexo 3	Relação de documentos para avaliação da regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira
Anexo 4	Declaração de contencioso
Anexo 5	Declaração de origem da contrapartida financeira
Anexo 6	Comprovação de experiência técnica do coordenador do projeto e vínculo
Anexo 7	Minuta de contrato – cláusulas-padrão
Anexo 8	Procedimentos para inscrição e apresentação de projetos pelo sistema inFAPERJ

ANEXOS

SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013

EDITAL FAPERJ N.º 42 /2013 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – 01/2013

ANEXO 1

TEMAS

1. Petróleo e Gás: Desenvolvimento de soluções para exploração e desenvolvimento em campos *off-shore* de petróleo e/ou gás, incluindo modelagem de bacias, imageamento sísmico e aquisição e processamento de dados.

2. Energias Alternativas: Desenvolvimento de equipamentos, materiais e/ou processos para geração de energia renovável, em especial, processos e sistemas que contemplem benefícios socioambientais em suas regiões de instalação, tais como: sistemas de geração de energia que utilizem resíduos urbanos, industriais e/ou agroindustriais e mão de obra local; desenvolvimento de soluções que envolvam ganhos de eficiência energética; desenvolvimento de soluções que envolvam a geração de energia eólica e/ou solar e que favoreçam sua utilização e replicação em pequena escala; desenvolvimento de plantas-piloto para obtenção de etanol de segunda geração a partir de biomassa e algas; e desenvolvimento de sistemas de tração elétrica, baterias e capacitores aplicados a veículos elétricos automotores, inclusive em versão híbrida.

3. Tecnologia da Informação e Comunicações: Desenvolvimento de dispositivos, equipamentos ou sistemas inovadores de comunicação, gestão e/ou produção, em

especial, desenvolvimentos e inovações voltadas às áreas de saúde, educação, segurança pública, mobilidade urbana e governo eletrônico; desenvolvimento de dispositivos, equipamentos ou sistemas de produção, controle e/ou gestão com base em tecnologia de auto-identificação; desenvolvimento de projetos de circuitos integrados, componentes eletrônicos para mostradores e memórias, dispositivos optoeletrônicos, magneto eletrônicos, ferroelétricos e micro eletromecânicos (MEMs).

4. Saúde: Desenvolvimento de dispositivos de uso em saúde humana, com ênfase em implantáveis e considerados de importância estratégica para o Ministério da Saúde (MS) e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), tais como marca-passos, cardioversores desfibriladores, próteses ortopédicas, dispositivos e equipamentos para o tratamento de doenças relacionadas ao sistema cardiovascular, respiratório e urológico. Desenvolvimento de equipamentos em saúde, com ênfase naqueles destinados a diagnóstico por imagens, diagnóstico *in vitro*, hemodiálise, acessórios e tecnologias para acessibilidade. Desenvolvimento de inovações que contribuam para a produção nacional de insumos, dispositivos, equipamentos, materiais, moléculas, biomarcadores, medicamentos e processos farmacêuticos ativos para uso no tratamento de doenças infecciosas, degenerativas e/ou genéticas.

5. Segurança Pública:

Desenvolvimento de tecnologias e sistemas inovadores em Segurança Pública que atuem: como geradores e indutores de soluções em atividades relacionadas à prevenção da violência e da criminalidade; para analisar cenários por meio de levantamento de dados; para avaliar a implementação de programas, projetos e ações de segurança. Tecnologias para monitorar eventos, para utilizar raio-x, observação de tiros, projétil não-lethal e outros dispositivos inovadores em Segurança Pública.

6. Esporte: Desenvolvimento de inovações tecnológicas para ajudar a superação de limites, por meio de novos materiais, e suplementação. Equipamentos, sensores e sistemas para acabar com dúvidas e restringir as margens de erro. Desenvolvimento de materiais, equipamentos e sistemas que permitam a inclusão de atletas com

necessidades assistidas na prática de esporte. Inclui as atividades inovadoras em competições de corridas de cavalos, de equitação, de rodeio, de atletismo, de natação, de basquete, de voleibol, de tênis, de boxe, de patinação e outros esportes.

7. Turismo: Desenvolvimento de sistemas inovadores de comunicação para atender ao turismo na internet, permitindo uma globalização da economia de forma a considerar que qualquer pessoa no mundo pode ser um possível cliente. Desenvolvimento de tecnologias que incluam os serviços de informação e assistência a visitantes e organizações para a contratação de acomodação, de entretenimento e de locais para convenções, as atividades de assistência a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal, estadual e federal, as atividades de promoção do turismo local, os serviços de reservas relacionados a viagens, a venda de títulos, com direito a uso por tempo determinado de hotéis e outros alojamentos turísticos, as atividades de reserva e de venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e para todas as demais atividades de recreação e lazer. O incremento de novas tecnologias promoverá cada vez mais o turismo de forma mais atrativa.

8. Tecnologias Portadoras de Futuro: Desenvolvimento de tecnologias portadoras de futuro que se caracterizam pelo potencial de produzir inovações capazes de revolucionar o nosso dia a dia com a introdução de novos produtos no mercado, melhores e mais econômicos. No presente, dentre as tecnologias geralmente consideradas como “de futuro”, destacam-se a bio e nanotecnologia, transgenia, genoma, etc. São igualmente promissoras as tecnologias voltadas para as áreas de energia, transporte, alimentação e tecnologia da informação e comunicação.

SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013

EDITAL FAPERJ N.º 42 /2013 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – 01/2013

ANEXO 2

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

N.º de Identificação da Proposta:	
Título do Projeto:	
Empresa Proponente:	
Grupo / Tema:	

[EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob nº [NÚMERO], por seu representante legal abaixo qualificado, encaminha em envelope único contendo, além desta carta, os volumes de documentos exigidos no Edital, conforme disposição abaixo:

VOLUME	DOCUMENTOS
Volume 1	Apresentação do projeto, impresso em papel A4, igual à versão enviada pela internet.
Volume 2	Plano de Negócios, contendo “n” folhas, numeradas sequencialmente de “1” a “n”.
Volume 3	Documentos de Habilitação que acompanham o projeto (item 9.9), contendo “n” folhas, numeradas sequencialmente de “1” a “n”.
Volume 4	Declaração de origem da contrapartida das empresas proponentes.
Volume 5	Comprovação da experiência técnica do coordenador relacionada ao tema do projeto e vínculo com a empresa proponente.

[Local], ___ de _____ de 2013.

[NOME]

[CARGO]

[EMPRESA]

SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013

EDITAL FAPERJ N.º 42 /2013 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – 01/2013

ANEXO 3

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS PARA AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL JURÍDICA E ECONÔMICO- FINANCEIRA QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE PROTOCOLO DA FAPERJ PELOS PROPONENTES COM PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS (vide cronograma)

Os proponentes pré-qualificados deverão apresentar os documentos abaixo indicados relativos à sua regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira na FAPERJ, no prazo previsto no Cronograma indicado no Edital, caso contrário, o projeto será desclassificado em consonância, com este Edital.

- a) Ofício de encaminhamento com a relação dos documentos mencionados na sequência;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- c) Ato constitutivo, ou estatuto ou contrato social em vigor e registrado na junta comercial;
- d) Ata de designação dos atuais dirigentes, quando for necessário, (ata da assembleia que elegeu a Diretoria, registrada em cartório), no caso do Proponente ser uma sociedade empresarial, ou de sociedades por ações;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- f) Certidão negativa de débitos – CND relativa ao INSS;
- g) certificado de regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Proponente, com a apresentação das seguintes certidões:
- **Fazenda Federal** – certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria;
 - **Fazenda Estadual** – certidão de regularidade do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, ainda, certidão comprobatória de que o proponente, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - **Fazenda Municipal** – certidão de regularidade de imposto sobre serviço de qualquer natureza ou, ainda, certidão comprobatória de que o Proponente, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- i) Relatório de contencioso, caso haja, indicando o total de processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas, os valores pedidos e os valores provisionados, assinado pelos representantes legais da Proponente, conforme Anexo 4;
- j) Declaração do Proponente de que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- k) Certidão emitida pelo(s) cartório(s) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede do Proponente;
- l) Certidão emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede do Proponente;

- m) Certidões do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Protestos, Fiscais e Falimentares, emitida(s) pela Justiça Estadual da Comarca do Proponente;
- n) Comprovante de residência do(s) responsável(veis) legal(is) da empresa;

Observações:

- 1 – Caso o Proponente seja sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões a que se refere este item são aquelas obtidas nos 1º, 2º e 3º Ofícios (Falências); 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios (Civil) e 7º Ofício (Protestos), 9º Ofício (Quitação Fiscal);
- 2 – As certidões de Proponentes de outras comarcas deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

QUAISQUER OMISSÕES QUE DEVERIAM SER CONHECIDAS PELO PROPONENTE, REGISTRADAS NO RELATÓRIO DE CONTENCIOSO, ACARRE TARÃO A ELIMINAÇÃO DOS PROJETOS.

SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013

EDITAL FAPERJ N.º 42 /2013 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – 01/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO DA EMPRESA PROPONENTE

[EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à FAPERJ que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

PROCESSOS	PERDA			PROVISIONADO (R\$)
	PROVÁVEL (R\$)	POSSÍVEL (R\$)	REMOTA (R\$)	
Cíveis				
Fiscais / Tributários				
Trabalhistas / Previdenciários				
TOTAL				

() que não possui processos de contencioso.

[Local], _____ de _____ de 2013.

NOME

CARGO

CPF

SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013

EDITAL FAPERJ N.º 42 /2013 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO –
01/2013

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA MÍNIMA DA EMPRESA PROPONENTE

[EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob nº [NÚMERO], por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à FAPERJ, que apresenta a seguinte origem de recursos para a Contrapartida Financeira do projeto [título do projeto]:

Origem da Contrapartida Financeira:

[A empresa deverá indicar neste quadro a origem dos recursos que apresentará como contrapartida, tais como: recursos próprios; financiamentos junto a instituições financeiras; aporte de capital; etc.]

[Local], ___ de _____ de 2013.

[NOME]

[CARGO]

[CPF]

SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013

EDITAL FAPERJ N.º 42 /2013 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO –
01/2013

ANEXO 6

COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DO COORDENADOR RELACIONADA AO TEMA DO PROJETO E VÍNCULO COM A EMPRESA PROPONENTE

N.º de Identificação da Proposta:	
Título do Projeto:	
Proponente:	
Grupo / Tema:	

Comprovação:

Nome do coordenador, atividades anteriores correlacionadas com o tema evidenciando a experiência acumulada, o período compreendido, com apresentação de exemplos concretos.

- a) Evidência documental de seu vínculo com a empresa.
- b) Currículo resumido em formato livre.

SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013

EDITAL FAPERJ N.º 42 /2013 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – 01/2013

ANEXO 7

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

(LEI N.º 10.973/2004 E LEI ESTADUAL N.º 5.361/2008)

SELEÇÃO PÚBLICA – RIO INOVAÇÃO - 2013

– FAPERJ –

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação pública, com sede no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, e escritório de serviços na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Erasmo Braga, 118, 6º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 30.495.394/0001-67, doravante denominada FAPERJ e, de outro lado, a _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, por seus representantes legais ao final qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Concessão de Auxílio Financeiro pela FAPERJ à CONTRATADA, para a execução do Projeto “ _____ ”, doravante denominado PROJETO, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela FAPERJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÕES

Deliberação da Diretoria da FAPERJ nº, de __/__/__.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS

1. Será repassado até o valor de R\$ _____ (_____), a ser desembolsado em 4 (quatro) parcelas, disponíveis para saque nas épocas e valores seguintes:

a) 1ª parcela: no valor de 40% do total recomendado do plano de trabalho aprovado, representando, R\$ _____ (_____), em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento pelas partes;

b) 2ª parcela: no valor de até 10% do total recomendado do plano de trabalho aprovado, representando, R\$ _____ (_____), seis meses após a liberação da 1ª parcela e após a apresentação de todos os contratos (compromissos) firmados com os colaboradores e fornecedores, consubstanciados no 1º relatório parcial da CONTRATADA;

c) 3ª parcela: no valor de até 30% do total recomendado do plano de trabalho aprovado, representando, R\$ _____ (_____), seis meses após a liberação da 2ª parcela e após a aprovação do 2º relatório parcial da CONTRATADA;

d) 4ª parcela: no valor de até 20% do total recomendado do plano de trabalho aprovado, representando, R\$ _____ (_____), seis meses após a liberação da 3ª parcela e após a aprovação do 3º relatório parcial da CONTRATADA;

2. FONTES: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA

3. DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO que integra o presente CONTRATO.

4. LIBERAÇÃO: a FAPERJ efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria da FAPERJ.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a CONTRATADA deverá:

- a) indicar a conta-corrente exclusiva para movimentação dos recursos;
- b) apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida pela Receita Federal.
- c) Apresentar, se for o caso, projeto básico referente à obra prevista no plano de trabalho julgado satisfatório pela FAPERJ;
- d) apresentar, se for o caso, licenciamento ambiental adequado;
- e) comprovar, se for o caso, a propriedade do imóvel onde será realizada a obra ou contrato de locação do imóvel.

2. Para o desembolso das parcelas subseqüentes à primeira, a CONTRATADA deverá apresentar à FAPERJ, os seguintes documentos:

- a) demonstrativo das despesas realizadas com os recursos anteriormente desembolsados pela FAPERJ;
- b) demonstrativo da utilização de recursos próprios de contrapartida no valor mínimo de:

I - R\$ ____ (_____), para liberação da segunda parcela;

II - R\$ ____ (_____), para liberação da terceira parcela;

III - R\$ ____ (_____), para liberação da quarta parcela;

- c) relatórios parciais de andamento das atividades do PROJETO;
- d) apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida pela Receita Federal.

2.1. Para desembolso da parcela respectiva, de acordo com o cronograma aprovado, caso haja a previsão de obra de construção civil aprovada no Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) apresentar projeto básico referente à obra prevista no plano de trabalho julgado satisfatório pela FAPERJ;
- b) apresentar licenciamento ambiental adequado;
- c) comprovar a propriedade do imóvel onde será realizada a obra ou contrato de locação do imóvel.

Parágrafo único. O desembolso das parcelas está condicionado à aprovação pela FAPERJ dos documentos exigidos nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' do item 2 e no item 2.1.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

1. O prazo de utilização dos recursos do projeto é de ____ (_____) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual as parcelas não utilizadas serão automaticamente canceladas.

1.1. O prazo de utilização dos recursos poderá ser prorrogado, a critério da FAPERJ, mediante solicitação prévia da CONTRATADA.

2. O relatório técnico final e o demonstrativo de despesas realizadas com os recursos desembolsados na última parcela pela FAPERJ deverão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de utilização dos recursos e de execução do projeto, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização de recursos de contrapartida no valor de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DA FAPERJ

A FAPERJ se obriga a:

- a) transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;
- b) formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos;
- c) prorrogar, de ofício, os prazos deste contrato, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo

correspondente ao do atraso verificado;

d) analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas e suas solicitações de alteração pela CONTRATADA;

e) decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este CONTRATO.

f) realizar pelo menos uma (1) visita técnica de acompanhamento ao projeto durante a sua vigência.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) executar o PROJETO objeto deste CONTRATO, estritamente em conformidade com o que foi aprovado pela FAPERJ;

b) Solicitar autorização à FAPERJ, previamente, quaisquer alterações que a CONTRATADA pretenda realizar no Projeto, especialmente no que concerne aos itens por ela apoiados;

c) Movimentar os recursos de Auxílio Financeiro em conta bancária exclusiva, realizando aplicação financeira com os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, em fundo de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal;

d) utilizar os recursos desembolsados pela FAPERJ, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do PROJETO;

e) manter em arquivo exclusivo disponível para a FAPERJ, pelo prazo de cinco anos, registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente CONTRATO, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO;

f) comunicar à FAPERJ, previamente à sua realização, as mudanças no quadro societário, na distribuição do capital social e no controle societário, ou qualquer outra alteração em seu ato constitutivo ou por meio de acordo de acionista, hipóteses em que, a critério da FAPERJ, o presente contrato poderá ser rescindido, aplicando-se o disposto nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira;

g) restituir à FAPERJ, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a

partir da conclusão, rescisão ou extinção deste Contrato, o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira;

h) restituir à FAPERJ, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pela FAPERJ, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, quando:

I - não for executado o objeto pactuado;

II - não forem apresentados, nos prazos exigidos, os demonstrativos financeiros e/ou de execução física;

III - os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Contrato.

i) afixar, destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o apoio financeiro da FAPERJ e da FINEP do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCTI, com recursos do Estado e FNDCT, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, constantes na página da FAPERJ, na internet (www.faperj.br), especialmente no caso de:

I - seminários e eventos científicos e tecnológicos;

II - publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;

III - relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.

j) caso haja divulgação do PROJETO via internet, inserir um ícone com o logotipo da FAPERJ, da FINEP e do MCTI, que faça o link para acesso à página da FAPERJ, da FINEP e do MCTI;

k) responder a qualquer solicitação de informação que a FAPERJ lhe fizer, por carta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados dessa solicitação, sobre o andamento dos trabalhos ou o resultado do PROJETO, independentemente da fiscalização a ser exercida pela FAPERJ;

l) assegurar à FAPERJ os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente CONTRATO, tanto em relação à aplicação dos recursos da

- Auxílio Financeiro, quanto em relação à aplicação dos recursos de contrapartida;
- m) assegurar à FAPERJ todas as facilidades e acessos necessários à realização de estudos sobre sua situação jurídica, técnica, econômica e financeira, inclusive, a critério da FAPERJ, de serviços de auditoria;
 - n) participar dos custos de elaboração do PROJETO com as quantias adicionais que se fizerem necessárias a sua conclusão;
 - o) manter a sua sede e administração no País;
 - p) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo projeto financiado;
 - q) assegurar aos órgãos de controle o acesso à aplicação dos recursos de Auxílio Financeiro e de sua contrapartida no âmbito do seu poder de fiscalização;
 - r) não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO;
 - s) Adotar o procedimento contábil previsto para apropriação das receitas decorrentes do repasse de recursos conforme normas definidas pela FAPERJ em informativo próprio disponibilizado no manual de prestação de contas da FAPERJ, disponível na página da FAPERJ, na internet (www.faperj.br).

CLÁUSULA OITAVA – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. A aquisição de bens e serviços, no mercado nacional ou no mercado externo (importação), vinculados ao PROJETO, deverá ser feita pela CONTRATADA com estrita observância da legislação vigente, respeitados os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, buscando a proposta mais vantajosa para a CONTRATADA.
2. As despesas com o contrato de arrendamento mercantil operacional – regulamentado pelo artigo 6º, da Resolução nº 2.309/1996, do Banco Central do Brasil, alterado pela Resolução BACEN nº 2.465/1996 – poderão ser custeadas com os recursos de Auxílio Financeiro, contudo, fica proibida a utilização desses recursos para a aquisição do bem ao final do contrato, caso a empresa exerça a opção de compra do bem objeto de arrendamento mercantil operacional.
3. Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos,

produzidos, transformados ou construídos com o presente Auxílio Financeiro pela CONTRATADA deverá integrar o patrimônio da FAPERJ, e ficará sob a posse e guarda da CONTRATADA com plaqueta que o identifique como bem “a patrimoniar” de titularidade da FAPERJ e poderá ser doado, conforme determina a Lei Estadual nº 5.361/08.

CLÁUSULA NONA – RELATÓRIO TÉCNICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Os relatórios técnicos e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados à FAPERJ, observando-se as Cláusulas CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS e PRAZOS, nos termos do roteiro fornecido pela FAPERJ, composto de:

- a) relatório de execução física do projeto;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos recebidos a título de transferência, de contrapartida e dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, bem como os saldos respectivos;
- c) relação de pagamentos efetuados, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar.

2. Para fins de divulgação externa, a CONTRATADA se obriga a apresentar, juntamente com o relatório mencionado no item anterior, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

3. As obrigações assumidas no presente Contrato somente serão consideradas cumpridas após a aprovação pela FAPERJ do relatório técnico final e da demonstração financeira final.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Quando os resultados alcançados pelo PROJETO ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou em outro órgão competente para proteção da propriedade intelectual, a FAPERJ deverá ser informada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

1. É vedado o aditamento deste Contrato com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PROJETO.
2. Excepcionalmente, a FAPERJ poderá admitir, a pedido da CONTRATADA, a reformulação do PLANO DE TRABALHO, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução do Contrato.
3. A FAPERJ poderá delegar formalmente o acompanhamento da execução do Contrato.
4. A CONTRATADA reconhece a autoridade normativa da FAPERJ para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.
5. Não será aceito pela FAPERJ pagamento por serviços de consultoria ou assessoria técnica, bem como de diárias e passagens, feito a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.
6. As despesas realizadas com recursos de Auxílio Financeiro e as realizadas a título de contrapartida somente serão reconhecidas a partir da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DOS RECURSOS

Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Contrato, a FAPERJ poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

- a) aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
- b) inexatidão nas informações prestadas à FAPERJ pela CONTRATADA, objetivando a obtenção deste Auxílio Financeiro ou durante a execução deste Contrato;
- c) paralisação do PROJETO;
- d) outras circunstâncias que, a juízo da FAPERJ, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente Contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o Auxílio

Financeiro;

e) inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de qualquer obrigação assumida neste Contrato;

f) na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial, falência decretada ou protesto de título cambial em relação à CONTRATADA, ressalvada a hipótese de protesto indevido, devidamente justificado.

Parágrafo Único. A FAPERJ poderá nas hipóteses descritas nesta Cláusula, alternativamente ou em conjunto com a suspensão dos desembolsos dos recursos, fixar condicionantes de ordem técnica-operacional, jurídica ou financeira, que deverão ser cumpridas dentro de prazo a ser estabelecido, sob pena de aplicação do disposto nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOMADA DE CONTAS

1. Será instaurada Tomada de Contas pelo Presidente da FAPERJ ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

a) não apresentação de relatório técnico e de demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela FAPERJ;

b) não aprovação de relatório técnico e de demonstrações financeiras, em decorrência de:

- não execução do objeto pactuado;
- atingimento parcial dos objetivos avençados;
- desvio de finalidade;
- impugnação de despesas;
- não aporte dos recursos de contrapartida;
- não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

c) ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

2. A Tomada de Contas será procedida pelo órgão encarregado pela Auditoria Interna da FAPERJ.

3. A não-execução do PROJETO pactuado, ou sua execução parcial, decorrente de insucesso técnico devidamente justificado e aprovado pela FAPERJ não ensejará a instauração de Tomada de Contas .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela FAPERJ até 30 dias contados da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se ao presente instrumento a Lei Complementar Estadual nº 102, de 18 de março de 2002, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e Lei Estadual nº. 5.361, 29 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 42.302, de 12 fevereiro de 2010, e demais atos normativos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O atraso ou abstenção, pela FAPERJ do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, não implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da FAPERJ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de () meses contados da data de assinatura deste CONTRATO.

1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA, desde que se mostre necessário e será avaliado pela FAPERJ.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO DO CONTRATO

As partes elegem o foro da capital Cidade do Rio de Janeiro para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, ressalvado à FAPERJ o direito de optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Contrato são rubricadas por Nome, inscrita(o) na OAB/... sob nº 000000, advogada(o) da FAPERJ, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em X (____) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pelo - (PARCEIRO ESTADUAL): _____

Pela - CONTRATADA:

Nome
CPF

Nome
CPF

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF

SELEÇÃO PÚBLICA
PROGRAMA TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013

**EDITAL FAPERJ N.º 42 /2013 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO –
01/2013**

ANEXO 08
**PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PELO
SISTEMA INFAPERJ**

O projeto deverá ser apresentado através do sistema inFAPERJ (sistema eletrônico de submissão de projetos da FAPERJ) disponível na página eletrônica da FAPERJ, na internet (www.faperj.br), o qual deverá ser preenchido, finalizado (caracterizando seu envio eletrônico), impresso e entregue no Protocolo da FAPERJ, juntamente com os demais documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

A inscrição de projetos se dará em três fases:

- Fase 1:** cadastramento ou atualização do cadastro on-line no sistema inFAPERJ do proponente, e de todos os sócios da Empresa (se for o caso), e dos demais integrantes da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto (vide item **Cadastramento on-line**);
- Fase 2:** preenchimento do formulário on-line, com a inclusão dos documentos exigidos e envio eletrônico, com prazo final no dia **30 de janeiro de 2014 (item 9 – Apresentação do Projeto)**
- Fase 3:** entrega de uma via da documentação impressa na FAPERJ, até o dia **07 de fevereiro de 2014**, acrescida de cópia do protocolo de inscrição *on-line* e cadastro inFAPERJ, conforme disposto no item” **“Entrega da documentação impressa”**.

Cadastramento *on-line*

Deverão ser cadastrados no cadastro *on-line* (sistema inFAPERJ) todos os participantes do projeto (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

- Acessar www.faperj.br/infaperj (login = o seu CPF);
- Clicar em "Meu Cadastro";
- Preencher todos os dados obrigatórios marcados com (*) e incluir o link para acesso ao CV Lattes ou Curriculum em formato livre;
- Clicar em "VALIDAR" para verificar as eventuais pendências e obter o número de matrícula na FAPERJ.

Observações:

Para esclarecimento de dúvidas sobre o preenchimento do sistema inFAPERJ, consulte o manual no endereço abaixo:

www.faperj.br/downloads/formularios/MANUAL_SOLICITAR_FOMENTO_WEB_v1.8.pdf

Para anexar o link do CV LATTES no "Meu Cadastro" se for o caso, consulte: www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_inFAPERJ.pdf

Preenchimento do formulário *on-line*

Dentro do Sistema inFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu "Solicitar fomentos";
- Selecionar a linha do Edital "**TECNOVA – RIO INOVAÇÃO 2013**";
- Verificar os termos do contrato e clicar em "submeter o projeto";
- Preencher o formulário *on-line*, anexando o projeto, conforme modelo disponibilizado, e os documentos solicitados:
 - a) Cópia do Ato Constitutivo e alterações registradas na Junta Comercial (Contrato Social),
 - b) Documentação contábil: BALANÇO PATRIMONIAL (BP) de 2012 e BALANCETES de janeiro a outubro de 2013.
 - c) Cópia do Registro referente ao Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

- d) Cópia do Alvará de Funcionamento da Empresa (válido)
- e) Cópia da Comprovação do vínculo do Coordenador do Projeto à Empresa, conforme item 8.1 (participação como sócio ou empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT)

- O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu inFAPERJ";
- Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar no botão "**Enviar para Faperj**". Após o envio definitivo do projeto, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo;

Após o envio:

- o pedido encontra-se no estado "**Pedido Enviado**" (vide menu "Meu inFAPERJ");
- o solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o respectivo número de Protocolo;
- o Formulário de Inscrição será gerado automaticamente, após o envio on-line do projeto (este formulário encontra-se anexado ao final do pedido *on-line* no menu "Meu InFAPERJ");

Entrega da documentação impressa:

A documentação para inscrição, listada a seguir, deverá ser entregue em **uma** via no setor de protocolo da FAPERJ. Essa documentação somente será aceita se o solicitante tiver cumprido o prazo estabelecido neste Edital para a solicitação *on-line*:

- Projeto xxxxx
- Cadastro inFAPERJ impresso (no menu "Meu Cadastro", clicar em "Imprimir Cadastro" para abrir o documento gerado pelo inFAPERJ (*.rtf)) do solicitante;
- *Curriculum vitae* do solicitante e... ?

Formulário de inscrição inFAPERJ impresso com as assinaturas e carimbos requeridos (no menu "Meu inFAPERJ": 1. clicar no seu

pedido *on-line*; 2. abrir o Formulário de Inscrição anexado no final do pedido; 3. imprimir o documento);

O Protocolo da FAPERJ está localizado à Avenida Erasmo Braga, 118 – 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, e funciona de segunda a sexta de 9h. às 17 h., em dias úteis.

Observação: não serão aceitos documentos enviados pelo correio.